



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-PMP

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PARINTINS E A EMPRESA QUEOPS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ Nº
17.471.993/0001-82, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **17 dias do mês de maio de 2024**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **QUEOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **17.471.993/0001-82**, sediada na Rua Wilkens de Mattos, Nº 470, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 69010-420, na Cidade de Manaus/AM, representando pela senhora Priscila de Oliveira Neves portadora da Cédula de Identidade nº 221577-43 e CPF nº 995.678.812-00, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-PMP**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DO BOTO, MUNICÍPIO DE PARINTINS”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O aditivo do contrato em questão encontra-se amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o valor do contrato primitivo de **R\$ 562.208,76 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos)** fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e aditar o acréscimo do valor em **R\$ 60.657,38 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, que por conta do acréscimo, passa a ter o montante de **R\$ 622.866,14 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**, estando, portanto, dentro dos limites permitido por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os quantitativos fixados do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-PMP** sofrerão os acréscimos decorrentes do valor estabelecido nesta cláusula, conforme Anexo de Quantitativos, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste aditamento correrá à conta da dotação orçamentária: - **Unidade Orçamentária: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; Programa de trabalho: 12.361.0061.1003.0000-Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 10 – Recursos Próprios;**

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 17 de maio de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

**QUEOPS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**
CNPJ Nº 17.471.993/0001-82
Priscila de Oliveira Neves
CPF nº 995.678.812-00
CONTRATADA